TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

N° de ordem: 16	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 18/07/2024
	Hora: 09h

Nome/Unidade dos participantes
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas
Isabela Landim Lessa - Assessora-Chefe da Presidência
Marcos Valério - Secretário Judiciário em Exercício
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Orson Lemos - Diretor Geral
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Danubia Souza - Secretária de Auditoria em Exercício
Teresa Lima - Secretária de Administração
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral

<table>
<tr><th>Tópicos da reunião</th><th colspan="2">Deliberações</th></tr>
<tr><td rowspan="3">1 - Acréscimo de despesa no PCA 2024 referente à Serviços prestados por pessoa jurídica - Treinamentos - CRH.
SEI nº 0007545-63.2024.6.17.8000</td><td colspan="2">Justificativa: para viabilizar a realização dos eventos de capacitação previstos no processo de Revisão do Plano de Capacitação 2024 (SEI nº 0027766-04.2023.6.17.8000).</td></tr>
<tr><td>Valor do acréscimo</td><td>Validação</td></tr>
<tr><td>R$ 120.000,00</td><td>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.
O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</td></tr>
</table>

<table>
<tr>
<td rowspan="2">2 - Exclusão de despesa do PCA 2024 referente ao Serviço de apoio especializado às Eleições 2024, para composição da equipe de Suporte Tecnológico (ST) - Seq. 197.

SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000</td>
<td colspan="2">Justificativa: A contratação foi cancelada conforme determinação do Exmo Sr Presidente deste TRE/PE, no Despacho 2609326 copiada a seguir: "Diante do Despacho DG 4066 (2607858), verificada a inviabilidade de que a vigência da contratação tenha início em 01/07/2024, <u>revogo a autorização</u> de instauração de procedimento licitatório constante no Despacho Desembargadores 2599579.(...)

Em tempo, ressalto que já indicamos a liberação da verba do referido sequencial para o fundo de reserva SOF, por meio do formulário 2621904 no SEI 0004789-81.2024.6.17.8000</td>
</tr>
<tr>
<td>Valor</td>
<td>Validação</td>
</tr>
<tr>
<td></td>
<td>R$ 244.680,00 (total do serviço)</td>
<td>Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa no PCA.

Considerando que o valor da contratação ultrapassa os limites delegados pela Presidência, o Diretor-Geral validará a solicitação no SEI respectivo e o encaminhará à apreciação da Presidência.</td>
</tr>
<tr>
<td>3 - Utilização do sistema JANUS, solução de tecnologia de automação processual e inteligência artificial desenvolvida pelo TRE-BA, nas Eleições 2024.</td>
<td colspan="2">3.1 A SJR apresentou uma série de informações técnicas acerca da operação do Sistema JANUS no âmbito do TRE-PE, como foco no processo de Registro de Candidaturas, demonstrando aquelas rotinas que são passíveis de serem aplicadas em nosso Tribunal.

3.2 Diante do exposto, foram apresentadas as seguintes alternativas, que devem ser apreciadas pelo Corregedor e Presidente:

a) Selecionar zonas eleitorais específicas, sobretudo aquelas que possuem dificuldade de servidor, para aplicação de rotinas específicas;

b) Utilizar 6 servidores que sinalizaram estar disponíveis para apoio ao processo eleitoral por meio do questionário digital criado pela SGP, todos em dedicação exclusiva, presencialmente na SJR;

c) Prosseguimento das providências administrativas para adaptação da sala e instalação da infraestrutura tecnológica;

3.3 A SJR sinalizou que não tem condições de gerir o grupo de servidores(as) que realizarão apoio nos processos de Registro de Candidatiras, uma vez que estará envolvida com o apoio nas representações, direito de resposta e solicitação de acesso e impugnação de pesquisa eleitoral das zonas eitorais selecionadas no Plano de Trabalho n. 9/2024, bem como no gerenciamento e execução do do sistrma JANUS em todo Estado. Sendo solicitada a indicação de servidor(a) de outra unidade para gerenciar o apoio aos processos de Registro de Candidaturas. O pedido foi acolhido pelo Diretor-Geral, que apreciará as indicações disponíveis.</td>
</tr>
</table>

<table>
<tr>
<td rowspan="2">4 - Acréscimo de despesa no PCA 2024 referente à contratação do serviço de limpeza e conservação de imóveis nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Mesorregião do Agreste.

SEI nº 0031065-28.2019.6.17.8000</td>
<td colspan="2">Justificativa: "Considerando que a sobra orçamentária atual do Contrato (R$ 32.750,60) é insuficiente para atender ao valor da diferença de repactuação constante na Informação ASSEC 2604759 (R$ 84.188,99) faz-se necessário o acréscimo de R$ 51.500,00 ao valor do contrato para suprir tal despesa.

Na oportunidade, informo que desse total de R$ 51.500,00, R$ 46.562,47 é referente a diferença de repactuação dos serviços ordinários e R$ 4.937,53 é referente à diferença de repactuação dos postos de eleição."</td>
</tr>
<tr>
<td>Valor do acréscimo</td>
<td>Validação</td>
</tr>
<tr>
<td></td>
<td>R$ 51.500,00</td>
<td>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.

O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</td>
</tr>
<tr>
<td rowspan="2">5 - Acréscimo de despesa no PCA 2024 referente à contratação do serviço de limpeza e conservação de imóveis nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Mesorregião do Sertão.

SEI nº 0031071-35.2019.6.17.8000</td>
<td colspan="2">Justificativa: "Considerando que a sobra orçamentária atual do Contrato(R$ 46.491,56) é insuficiente para atender ao valor da diferença de repactuação constante na Informação ASSEC 2604596 (R$ 115.442,66) faz-se necessário o acréscimo de R$ 69.000,00 ao valor do contrato para suprir tal despesa.

Na oportunidade, informo que o desse total de R$ 69.000,00, R$ 64.364,38 é referente à diferença de repactuação dos serviços ordinários e R$ 4.635,62 é referente à diferença de repactuação dos postos de eleição."</td>
</tr>
<tr>
<td>Valor do acréscimo</td>
<td>Validação</td>
</tr>
<tr>
<td></td>
<td>R$ 69.000,00</td>
<td>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.

O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</td>
</tr>
</table>

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO**, **Assessor(a) Chefe**, em 23/07/2024, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANÚBIA ROCHA ANTUNES DE SOUZA**, **Secretário(a) em Exercício**, em 24/07/2024, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, **Secretário(a) em Exercício**, em 24/07/2024, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2024, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO**, **Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 29/07/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA**, **Assessor(a)**, em 29/07/2024, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES**, **Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA**, **Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, **Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 21:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, **Secretário(a) em Exercício**, em 02/08/2024, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS**, **Diretor(a) Geral**, em 15/08/2024, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, **Assessor(a) Chefe**, em 16/08/2024, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 27/08/2024, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2625510** e o código CRC **FBBCBCCC**.